

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Jurídica**

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

**PROCESSO 6018.2018/0011864-8****Termo SMS/AJ Nº 055729409****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2021 AO CONVÊNIO Nº 018/SMS-G/2018**

No mês de Novembro de 2021 na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2021 AO CONVÊNIO Nº 018/SMS-G/2018, firmado com o INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO – ICAVC, CNPJ nº 60.945.854/0001-72 visando incorporar no Teto do Convênio recursos financeiros previstos nos art. 2º e 3º da PORTARIA GM/MS Nº 3.203, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 destinados ao custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

De acordo com o Convênio 018/2018 os recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO**

A CONVENIADA deverá incorporar no seu Teto o Valor Mensal de **R\$ 7.143,98** (sete mil e cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), a onerar a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.4.113. 3.3.50.39.00.02**, valor que representa o percentual de 98,31% da produção realizada pelo prestador referente ao procedimento 02.01.01.041-0 BIÓPSIA DE PRÓSTATA, cuja denominação é alterada pela Portaria GM/MS nº 3.203/21 para BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL, e passa do valor unitário de R\$ 92,38 (noventa e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 202,81 (duzentos e dois reais e oitenta e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:**

O Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO passa a constar com os seguintes valores financeiros:

**Parágrafo terceiro** A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE os recursos referentes às ações de MÉDIA COMPLEXIDADE (SIA e SIH), INTEGRASUS, INCENTIVO CONTRATUALIZAÇÃO – IAC e INCENTIVO 100% SUS no valor anual de **R\$ 11.520.951,00** (onze milhões quinhentos e vinte mil novecentos e cinquenta e um reais), financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 960.079,25** (novecentos e sessenta mil setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONVÊNIO inicial e suas alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

.....  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 03/12/2021, às 15:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055729409** e o código CRC **2905C549**.